

INSTITUTO ACQUA

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

Processo nº 018-2022 PSC (HRTL)

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do Instituto ACQUA nomeada para o Edital de Seleção 18-2022 PSC (HRTL), para seleção de empresa especializada na realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR AS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO E OUTSOURCING DE TI** reuniu-se para fins de análise e decisão dos documentos de habilitação e projetos apresentados pelas empresas interessadas, decidindo nos seguintes termos:

Em 23/06/2022 foram analisadas, as propostas financeiras e documentação de habilitação das empresas interessadas no presente edital.

Apresentaram documentos as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ
RS DUTRA & CIA LTDA	12.646.080/0001-36
KRONYS SOLUÇÕES EM T.I	11.498.437/0001-13
ANTARES TECNOLOGIA CONSULTORIA SAÚDE	24.294.220/0001-33

Após análise dos documentos de habilitação, restou **INABILITADA** a empresa abaixo, por não atenderem os itens previstos no edital:

1 – KRONYS SOLUÇÕES EM T.I / CNPJ 11.498.437/0001-13

Apresentou proposta em desacordo com o edital, com a ausência de todos os documentos 4.1.1 e 4.1.2.

Sendo assim restou **HABILITADAS** as empresas RS DUTRA & CIA LTDA, ANTARES TECNOLOGIA CONSULTORIA SAÚDE.

INSTITUTO ACQUA

Desta forma, tendo em vista que todo o processo foi validado pela comissão de seleção, com acompanhamento jurídico e contábil, a comissão segue análise abaixo para a deliberação do julgamento e formação da nota preço, conforme item 6.5 do edital:

NP = (MP x 10) / PP Onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço entre Todos os Concorrentes

PP = Preço Proposto do Concorrente Avaliado

Empresa	Valores
RS DUTRA & CIA LTDA	R\$30.000,00
ANTARES TECNOLOGIA CONSULTORIA SAÚDE	R\$38.500,00

1) Propostas de valores apresentados:

a) RS DUTRA & CIA LTDA

$$NP = (30.000 \times 10) / 30.000 = 10$$

b) ANTARES TECNOLOGIA CONSULTORIA SAÚDE

$$NP = (30.000 \times 10) / 38.500 = 7.7922$$

Nesta senda, considerando que a empresa RS DUTRA & CIA LTDA preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovou sua idoneidade e experiência na área dos serviços objeto do edital, a Comissão de Seleção decide:

INSTITUTO ACQUA

Declarar como **VENCEDORA** do processo de Seleção nº 18/2022 PSC (HRTL) a empresa RS DUTRA & CIA LTDA, que atende aos requisitos solicitados, no valor mensal de R\$30.000,00 (trinta Mil Reais).

Três Lagoas, MS, 23 de junho de 2022.

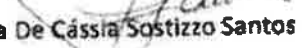
COMISSÃO DE SELEÇÃO:

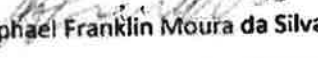

Mariana Alberto Debs CPF 312.845.058-71

Rafael Agnello dos Santos CPF 284.927.158-63


Imaculada Aparecida Machado CPF 072.536.008-94


Larissa Antunes Viana da Costa CPF 018.010.813-10


Rita De Cássia Sostizzo Santos (contadora)
CPF 906.559.820-00 / CRC/RS 57.253


Raphael Franklin Moura da Silva
CPF 023.578.700-01 / OAB/RS 102.440